



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
30.000 — BELO HORIZONTE — MG

Of. Circ. nº 002/ASI/UFMG/77

Em 14 de janeiro de 1977

RESERVADO

Senhor Diretor

A Reitoria vem de ser alertada pelo Senhor Ministro da Educação quanto à proliferação, nos últimos meses, de publicações estudantis no âmbito universitário, com caráter marcadamente político-ideológico.

A Lei nº 5 250, de 09.02.67 ("Regula a liberdade de manifestação do pensamento e de informações"), estabelece, em seu art. 8º, que os jornais e demais publicações periódicas são sujeitos a registro no cartório competente do Registro Civil das Pessoas Jurídicas. Assim, o não cumprimento dessa exigência, torna clandestino o jornal ou outra publicação periódica, sujeitando-o às punições legais.

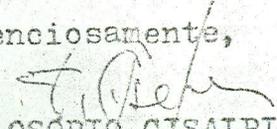
Em 13.03.73, foi expedido o ofício-circular nº 037/73/AESI/UFMG, versando sobre o mesmo assunto.

Isto posto, e para evitar situações irremediáveis, recomendo a V. Exª:

1. seja verificada a existência de publicações nessa Unidade, em desacordo com a legislação vigente, fato que impede a respectiva circulação;
2. sejam os responsáveis alertados das consequências do descumprimento da legislação em vigor para a edição de publicações. Nesta oportunidade, encareço ainda a V. Exª desenvolver um esforço junto aos responsáveis pelo jornal ou periódico porventura existente nessa Unidade, sem o devido registro, para que o façam o mais rapidamente possível.

Finalmente esclareço, por oportuno, que a publicação oficial do DCE/UFMG, "GOL A GOL, SE PEGÁ COM O PÉ É DIBRA", encontra-se devidamente registrada no cartório competente desta Capital.

Atenciosamente,


EDUARDO OSÓRIO CISALPINO
Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
30.000 — BELO HORIZONTE — MG

Circular GAB-002/77

Em 18 de maio de 1977

CONFIDENCIAL

Senhor Diretor

Cumpre-me encaminhar a V. Ex^a, para conhecimento, por cópia anexa, ofício que nesta data estou encaminhando ao Senhor Diretor da Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas desta Universidade.

Atenciosamente,


EDUARDO OSÓRIO CISALINO
Reitor

CONFIDENCIAL



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
30.000 — BELO HORIZONTE — MG

Cf. GAB-126/77

Em 18 de maio de 1977

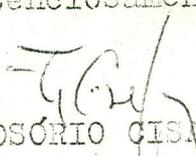
CONFIDENCIAL

Senhor Diretor

Nos termos do folheto anexo, "ENCONTRO NACIONAL", constata-se a convocação de uma reunião para o próximo sábado, 21 de maio, às 12 horas, no Diretório Acadêmico dessa Unidade, da Comissão Metropolitana de Estudantes, para início de articulação do ENCONTRO NACIONAL DE ESTUDANTES, previsto, em princípio, para esta Capital, no dia 04 de junho próximo.

Cumpr-me, pois, informar a V. Ex^a que tanto esta reunião de sábado, bem como o pretendido ENCONTRO para o dia 04 de junho, estão, de ordem superior, terminantemente proibidos de se realizar, devendo assim V. Ex^a adotar, no âmbito de sua Unidade, enérgicas medidas no sentido de não permitir a referida reunião que serviria para discussão e articulação do ENCONTRO programado para o próximo mês.

Atenciosamente,


EDUARDO OSÓRIO CISALHINO
Reitor

Exm^o Senhor
Professor JOSÉ ERNESTO BALISTAEDT
DD. Diretor da Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas/UFMG
SECRETARIA

CONFIDENCIAL



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
30.000 — BELO HORIZONTE — MG

Circular-GAB-003/77

Em 26 de maio de 1977

RESERVADO

Senhor(a) Diretor(a)

Incumbiu-me o Senhor Reitor de remeter a V. Ex^ª, por cópia anexa e para o devido conhecimento, o Aviso-Circular-Reservado dirigido a esta Reitoria pelo Senhor Ministro de Estado da Educação e Cultura.

Limitado ao exposto, renovo-lhe os meus protestos de máximo apreço e elevada consideração.

Atenciosamente,


Roberto Marcos Faleiro de Faria
Chefe do Gabinete

P. Rubick

Exemplar de S. Rubick
de caráter Reservado

t.g. 2/15

Aviso-Circular-Reservado nº 335

Em 12 de maio de 1977

Magnífico Reitor,

Em declaração amplamente divulgada pela imprensa, indiquei a posição deste Ministério com relação às recentes manifestações estudantis. Destaquei que é nosso dever agir com serena firmeza e permanente bom senso, para evitar que grupos inexpressivos perturbem a comunidade universitária.

Em diversas oportunidades anteriores, tenho levado ao seu conhecimento, a posição do Ministério no que concerne ao trato de assuntos estudantis. Foi sobre esse tema que, em fevereiro de 1976, se realizou um seminário. Em quatro documentos de trabalho foram examinados aspectos referentes ao relacionamento básico, à organização estudantil, à formação integral do estudante e ao regime disciplinar. Ficou evidente o objetivo maior de promover-se um clima favorável e responsável, com pleno respeito à convivência universitária e com o contínuo aprimoramento das condições de aprendizado.

Nessa linha de raciocínio foram realizados, sob a coordenação deste Ministério, diversas reuniões

À Sua Magnificência, o Senhor
Professor EDUARDO OSÓRIO CISALPINO
DD Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais

com os dirigentes de assuntos estudantis e promoveu-se a adaptação dos regimentos das universidades, na parte relativa ao regime disciplinar.

É firme disposição deste Ministério prosseguir nessa orientação, sem prejuízo da necessária e indispensável manutenção da disciplina nos campi universitários, como reiteradamente tenho tido a oportunidade de afirmar.

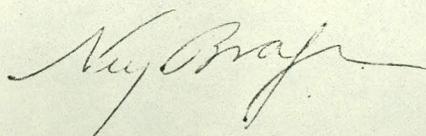
Confiando plenamente na sua atuação, desejo reiterar a diretriz básica contida no meu Aviso-Circular nº 500, de 22 de julho de 1975, no sentido de que "a universidade precisa ser preservada da ação político-partidária ou ideológica." Não pode transformar-se em instrumento de atividade política."

Nesse sentido, vale lembrar que a legislação sobre a representação estudantil e a organização dos Diretórios não sofrerá qualquer alteração. Portanto, este Ministério não reconhece a existência de qualquer Diretório ou órgão estudantil constituído sem a observância da disciplina legal em vigor.

Por outro lado, como já afirmei anteriormente, e é também de seu conhecimento, os agitadores são uns poucos que pretendem conturbar a tranquilidade interna. Por isso mesmo, devemos continuar unidos para não nos prestarmos a confrontações, mas identificar esses poucos, assegurando o direito dos estudantes que querem estudar e integrar-se no esforço comum que fazemos para o desenvolvimento do país.

Dentro desse quadro, as normas acadêmicas e disciplinares devem ser utilizadas sem qualquer exceção. É relevante manter, com serenidade e firmeza, repito, as regras básicas da vida acadêmica, que não se conciliam com a agitação inspirada em ideologias incompatíveis com o sentimento do povo brasileiro.

Agradecendo e reconhecendo a cooperação recebida, e renovando-lhe a minha confiança e apoio, envio-lhe a minha saudação pessoal.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
30.000 — BELO HORIZONTE — MG

CIRCULAR-GAB/004/77

In 30 de maio de 1 977

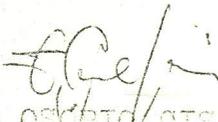
Senhor(a) Diretor(a)

Como é do conhecimento de V. Ex^ã, está sendo articulado para se realizar em Belo Horizonte, no próximo sábado, 04 de junho, o III ENCONTRO NACIONAL DE ESTUDANTES.

Considerando que tal Encontro se reveste de caráter clandestino, uma vez que não está autorizado pelo Ministério da Educação e Cultura, não podendo se realizar em próprios da Universidade; recomendo a V. Ex^ã atenção especial para o fato, comunicando imediatamente a esta Reitoria qualquer articulação observada no sentido de fazê-lo realizar na Unidade sob sua Direção.

Solicito-lhe, outrossim, a fineza de dar ciência do fato ao Diretório Acadêmico, enfatizando o caráter ilegal do Encontro. Na eventualidade de o D.A. desrespeitar tal orientação, esta Reitoria se verá na contingência de aplicar as penalidades previstas no Estatuto da Universidade.

Limitado ao exposto, renovo a V. Ex^ã os meus protestos de máximo apreço e cordial estima.


EDUARDO OSÓRIO CISALEIRO
Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
30.000 — BELO HORIZONTE — MG

CIRCULAR-GAB/005/77

Em 31 de maio de 1977

CONFIDENCIAL

Senhor(a) Diretor(a)

Esta Reitoria acaba de tomar conhecimento de que nas Unidades da Universidade existem afixados cartazes e faixas alusivos à eleição da nova Diretoria do DCE/UFMG, prevista para os dias 07 e 08 de junho próximo.

Esclareço, no ensejo, que nos termos do Dec. Lei nº 228, de 28/02/67 (art. 7º) e do art. 192, do Regimento Geral da UFMG, a Diretoria do DCE será eleita por voto indireto de um colegiado formado pelos Presidentes dos Diretórios Acadêmicos regularmente organizados, e por mais um representante de cada uma das referidas associações.

Assim, solicito-lhe a fineza de adotar as providências necessárias no sentido de não permitir, no âmbito dessa Unidade, a realização de eleições diretas, por parte do corpo discente, para composição da nova Diretoria do DCE / UFMG.

Por oportuno, transcrevo abaixo o art. 15 , do Decreto-Lei nº 228, acima citado:

"Art. 15 - Serão suspensos ou dissolvidos pelas Congregações ou pelos Conselhos Universitários, conforme se trate de Diretório Acadêmico ou de Diretório Central de Estudantes, os órgãos de representação estudantil que não se organizarem ou não funcionarem em obediência ao prescrito neste decreto-lei e nos respectivos Regimentos ou Estatutos."

Limitado ao exposto, renovo a V. Exª os meus protestos de máximo apreço e cordial estima.

Atenciosamente,

EDUARDO OSÓRIO GUIMARÃES
Reitor

CONFIDENCIAL



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
30.000 — BELO HORIZONTE — MG

CIRCULAR GAB-007/77

Em 03 de junho de 1977

Senhor(a) Diretor(a)

Comunico a V. Ex^a que, em caráter irrevogável, deverão ser fechadas, definitivamente, a partir das 18 (dezoito) horas de hoje, sexta-feira, todas as dependências desse estabelecimento, inclusive e particularmente o Diretório Acadêmico, ainda que localizado fora do prédio dessa Faculdade (Escola).

Atenciosamente,

Professor EDUARDO OSÓRIO CISALPINO
Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
30.000 — BELO HORIZONTE — MG

CIRCULAR GAB-012/77

Em 30 de agosto de 1977

CONFIDENCIAL

Senhora Diretora

Para que se atenda solicitação de órgão superior, solicito a V. Ex^ª a especial fineza de, com a presteza possível, informar se, no âmbito dessa Unidade, é observado algum movimento, por parte do corpo docente, contra o ensino pago, seja por meio de panfletos, faixas, cartazes, publicações periódicas ou reuniões realizadas por convocação do Diretório Acadêmico. Esta possível movimentação estaria sendo articulada com vistas à realização de uma Semana Nacional contra o ensino pago.

Contando com a habitual atenção de V. Ex^ª, valho-me do ensejo para reiterar-lhe meus protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

EDUARDO OSÓRIO CISALPINO
Reitor

Respondido pelo of. n.º 048/77/919.
31/08/77 n.R.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
30.000 — BELO HORIZONTE — MG

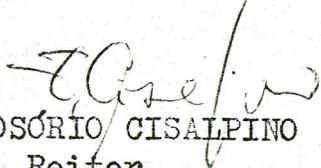
CIRCULAR GAB-010/77

Em 17 de agosto de 1977

Senhor(a) Diretor(a)

Com referência à pretendida "greve geral" prevista para amanhã, quinta-feira, dia 18, no âmbito desta Universidade, solicito a V. Ex^a sejam alertados os Chefes de Departamentos e demais professores dessa Unidade para o aspecto ilegal do movimento pretendido, encarecendo-lhes, ao mesmo tempo, que compareçam às salas de aula e outros trabalhos escolares porventura programados, fazendo a chamada e o lançamento da matéria ministrada na caderneta própria, uma vez que a atividade acadêmica de amanhã, na UFMG, é considerada de absoluta normalidade.

Com antecipados agradecimentos, renovo a V. Ex^a os protestos do meu máximo apreço e cordial estima.


EDUARDO OSÓRIO CISALPINO
Reitor

*Em frente. Notificadas as chefes de Departamentos e Colegiado.
Havia Docent. Ribeiro
18/8/77*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
30.000 — BELO HORIZONTE — MG.

CIRCULAR GAB-014/77

Em 22 de setembro de 1977

RESERVADO

Senhora Diretora

Reportando-me ao ofício-circular nº 002/ASI/
/UFMG/77, de 14.01.77, e para que se atenda solicitação de
órgão superior ora dirigida à Reitoria, encareço-lhe a fineza
de informar sobre a existência ou não de publicações periódicas
estudantis que porventura circulem no âmbito dessa Unidade
e que não estejam devidamente registradas no cartório com-
petente desta Capital (Lei nº 5 250, de 09.02.67).

Solicito-lhe, outrossim, em caso positivo, a
gentileza de remeter a esta Reitoria, com a urgência possível,
exemplares das referidas publicações (em desacordo com a le-
gislação vigente acima citada).

Na expectativa da habitual atenção de V. Ex^a,
valho-me do ensejo para reiterar-lhe protestos de máximo a-
preço e distinta consideração.

Atenciosamente,

EDUARDO OSÓRIO CISALPINO
Reitor

*Respondido pelo
of. n.º 88/77/929
M. Ribeiro
29/09/77*

V

OF. Nº 088/77/GD

Em 29 de setembro de 1977

Magnífico Reitor,

Em resposta à Circular Reservada GAB-014/77, cumpre-nos informar a Vossa Magnificência que, nesta Escola não há nenhuma publicação estudantil periódica.

Tem circulado, entretanto, o "Jornal de Recortes" do DCE - UFMG e algumas publicações, não periódicas, sobre os atuais movimentos estudantis (Dia Nacional de luta, III Encontro Nacional de Estudantes, etc).

Ao ensejo, renovamos a Vossa Magnificência, protestos de estima e consideração.

Maria Noemi Ferreira Ribeiro

Prof. Maria Noemi Ferreira Ribeiro
Diretora

Exmo. Prof.

Dr. Eduardo Osório Cisalpino
Magnífico Reitor da UFMG